



LEI Nº 626/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel para a EMATER/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel urbano constante da Matrícula 3636, do Registro de Imóveis da Comarca de Irati, situado à Travessa Francisco Perussolo (Rua do Parque), nesta cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR, considerando que a mesma presta serviço de interesse público relevante ao Município de Inácio Martins.

Art. 2º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da EMATER/PR no Município de Inácio Martins, o imóvel deverá ser reintegrado ao patrimônio do município.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes do mencionado imóvel ficarão por conta da referida autarquia, a partir da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>1907</u>
DATA <u>05/04/13</u>